PROFESSOR MARCOS VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
Vereador Professor Marcos

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, O DIA MUNICIPAL DO DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Anápolis, o Dia Municipal do Diretor Escolar, a ser comemorado, anualmente, em 12 de novembro.

Art. 2º- O Dia Municipal do Diretor Escolar tem por finalidade reconhecer e valorizar o papel dos diretores das unidades escolares públicas e privadas de Anápolis, destacando sua contribuição para a qualidade da educação e a gestão democrática do ensino.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá promover, na data mencionada, eventos, seminários, palestras e homenagens alusivas à função de direção escolar, em parceria com instituições de ensino e entidades da sociedade civil.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 31 de outubro de 2025.

PROFESSOR MARCOS
Vereador

Scanned with CamScanner

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal do Diretor Escolar, a ser celebrado em 12 de novembro, data tradicionalmente reconhecida no calendário educacional brasileiro como o Dia do Diretor de Escola, em reconhecimento à relevância da função diretiva para o desenvolvimento da educação.

A figura do diretor escolar é central na construção de um ambiente educacional de qualidade, democrático e participativo. O diretor é o elo entre a comunidade, os professores, os alunos e o poder público, exercendo papel de liderança, gestão pedagógica e administrativa.

Ao instituir a data em âmbito municipal, Anápolis reforça o reconhecimento local aos profissionais que dedicam suas vidas à melhoria da educação pública e privada, fortalecendo o compromisso da cidade com a valorização da educação e de seus trabalhadores.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala de Sessões, aos 31 de outubro de 2025.

PROFESSOR MARCOS
Vereador

Scanned with CamScanner